

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

HISTÓRIA DO DIREITO

PAULO CEZAR DIAS

GUSTAVO SILVEIRA SIQUEIRA

ROSANE TERESINHA PORTO

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydée Dal Farra Naspolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Ednilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

H673

História do direito[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Paulo Cezar Dias, Gustavo Silveira Siqueira, Rosane Teresinha Porto – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-284-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. 2. História. 3. Direito. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP

HISTÓRIA DO DIREITO

Apresentação

Os trabalhos apresentados no Grupo de Trabalhos História do Direito I versam sobre diversos elementos com inegável interdisciplinaridade. Há fundamentos de atualidade e relevância crítica. Assim, a disposição das apresentações revela posturas de alta profundidade nas pesquisas. Outro aspecto importante é relacionado à conduta de discussões holísticas, trazendo força, valores expostos entre autores e autoras e evidências de elementos comparados que saem de qualquer previsibilidade. Nesse sentido, a abordagem antropológica entrelaça-se com o embasamento histórico e cria solidez aos artigos apresentados. Os aspectos formais estão respeitados em cada um dos trabalhos. A metodologia foi usada com respeitos aos elementos temáticos. Mister abordar outro aspecto importante, no tocante à atualidade das bibliografias, pois são vastas e condizentes com a objetividade das pesquisas. Por todos os elementos que apresentamos aqui, entende-se que a força de pesquisas equilibradas e fundamentadas está alicerçada em seriedade e esmero dos pesquisadores envolvidos. Concluímos que, houve conexão entre os trabalhos e eles espelham a produção acadêmica responsável e com fulcro nas especificidades acentuadas por cada um dos pesquisadores e pesquisadoras. O evento ganha em qualidade e conhecimento valorizado pelo discernimento. Fica o convite à leitura!

PAULO CEZAR DIAS Centro Universitário Eurípides de Marília-SP

GUSTAVO SILVEIRA SIQUEIRA Mackenzie e UERJ

ROSANE TERESINHA PORTO Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul

ARTIGOS:

A DOUTRINA DE SEGURANÇA NACIONAL E A CONSOLIDAÇÃO DO REGIME AUTORITÁRIO BRASILEIRO (1964-1985)

Carlos Eduardo Ferreira Dantas, Werna Karenina Marques de Sousa

A EVOLUÇÃO DO TRATAMENTO JURÍDICO-PENAL DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E A PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA PERSONALIDADE DA MULHER: DA IMPUNIDADE HISTÓRICA À LEI MARIA DA PENHA

Alexander Rodrigues de Castro, Pedro Henrique Facco, João Marcos Mariani Junior

A TRAJETÓRIA HISTÓRICA DOS JOGOS DE AZAR E O CENÁRIO ATUAL DAS BETS NO BRASIL

Daniela Ramos Marinho Gomes, Felipe Alves Dos Santos, Amanda Domingos Fenille

AS REVELAÇÕES ATRAVÉS DA HISTÓRIA DO NOTARIADO

Antônio Carlos Diniz Murta, Silvia Mara Linhares de Almeida

BRASIL IMPÉRIO: FIM DAS SESMARIAS, PERÍODO DE POSSE DE TERRA (1822-1850) E A LEI N° 601 DE 1850

Marco Roberto Serra Lyrio

BREVE HISTÓRIA DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA: ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

RAUL Sousa Silva JUNIOR

CASAMENTO E CONCUBINATO NO BRASIL NO LIMIAR DO SÉCULO XX: MOTIVAÇÕES, ARRANJOS E POSSIBILIDADES JURÍDICAS

Maria Cristina Cardoso Pereira, Maria Leonor Leiko Aguena, Maria Paula Costa Bertran Munoz

DIREITO E PODER DURANTE O REINADO DOS REIS CATÓLICOS: O ORDENAMENTO JURÍDICO COMO INSTRUMENTO DE CENTRALIZAÇÃO DO PODER RÉGIO

Fernanda de Paula Ferreira Moi, José Querino Tavares Neto

DISCUSSÃO SOBRE A TESE DO BOM GOVERNO E A MEMÓRIA DE CONSTITUIÇÃO MISTA

Maren Guimarães Taborda, Timotheu Garcia Pessoa

ESTADO, MERCADO E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA NOS PAÍSES ECONOMICAMENTE SUBDESENVOLVIDOS: UMA BREVE ANÁLISE DO CASO BRASILEIRO

Wladmir Tadeu Silveira Coelho, Marcia Sant Ana Lima Barreto

MOVIMENTOS SOCIAIS E TERRITÓRIO: A LUTA PELO DIREITO À MORADIA E À TERRA

Iara Roque Duarte, Luana Caroline Nascimento Damasceno, Iandra Roque Duarte

O ESTADO DEPENDENTE E A NATUREZA SUBORDINADA (1500–1930): CAPITALISMO, COLONIZAÇÃO E A EXPLORAÇÃO AMBIENTAL NO BRASIL

Wladmir Tadeu Silveira Coelho, Lyssandro Norton Siqueira

RAÍZES HISTÓRICAS DAS PRISÕES E A FUNÇÃO EXCLUIDENTE DO SISTEMA PENAL BRASILEIRO

Letícia Rezner, Osmar Veronese

RELAÇÕES ENTRE ESTADO E IGREJA(S) CRISTÃ(S) NA HISTÓRIA BRASILEIRA

Alana Taíse Castro Sartori, Noli Bernardo Hahn

MOVIMENTOS SOCIAIS E TERRITÓRIO: A LUTA PELO DIREITO À MORADIA E À TERRA

SOCIAL MOVEMENTS AND TERRITORY: THE FIGHT FOR THE RIGHT TO HOUSING AND LAND

Iara Roque Duarte ¹
Luana Caroline Nascimento Damasceno ²
Iandra Roque Duarte ³

Resumo

Esta pesquisa analisa a relação entre os movimentos sociais urbanos e indígenas na luta pelo direito à moradia e à terra, destacando as interseções entre a segregação territorial e as disputas por reconhecimento e proteção de espaços historicamente marginalizados. Parte-se da perspectiva da economia política da habitação e do direito ao território para investigar como a habitação se tornou um objeto de disputa social e de que maneira os movimentos sociais reivindicam políticas públicas mais justas e inclusivas. Além disso, discute-se a importância da demarcação de terras indígenas como um processo fundamental para a garantia de direitos e a preservação cultural. A metodologia baseia-se em uma revisão bibliográfica de autores que abordam a relação entre território, movimentos sociais e políticas habitacionais. Os resultados indicam que tanto a luta por moradia nas áreas urbanas quanto a luta pela terra nas comunidades indígenas enfrentam desafios comuns, como a criminalização de suas ações, a resistência do Estado e os impactos da especulação imobiliária e do agronegócio. Conclui-se que a interseção dessas lutas evidencia a necessidade de políticas públicas mais equitativas, que reconheçam a centralidade do território na construção da cidadania e da justiça social.

Palavras-chave: Movimentos sociais, Direito à moradia, Território, Demarcação de terras indígenas, Justiça social

Abstract/Resumen/Résumé

This research analyzes the relationship between urban and Indigenous social movements in the struggle for housing and land rights, highlighting the intersections between territorial segregation and disputes over recognition and protection of historically marginalized spaces.

¹ Especialista em Direito Público. Mestranda em história PPGH/UFAM. Advogada. E-mail: Iaraduarterpesquisa@gmail.com.

² Mestranda no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito Ambiental (PPGDA) pela Universidade do Estado do Amazonas. Advogada. E-mail: lcndamasceno@gmail.com.

³ Especialista em direito médico. Pós-graduanda em direito e processo civil. Advogada. E-mail: advogadaiandra@gmail.com.

It draws on the perspective of the political economy of housing and territorial rights to investigate how housing has become an object of social dispute and how social movements demand more just and inclusive public policies. Furthermore, it discusses the importance of demarcating Indigenous lands as a fundamental process for guaranteeing rights and cultural preservation. The methodology is based on a literature review of authors who address the relationship between territory, social movements, and housing policies. The results indicate that both the struggle for housing in urban areas and the struggle for land in Indigenous communities face common challenges, such as the criminalization of their actions, state resistance, and the impacts of real estate speculation and agribusiness. It is concluded that the intersection of these struggles highlights the need for more equitable public policies that recognize the centrality of the territory in the construction of citizenship and social justice.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Social movements, Right to housing, Territory, Indigenous land demarcation, Social justice

INTRODUÇÃO

A questão habitacional no Brasil se insere em um contexto de disputas sociais, econômicas e políticas que refletem a estrutura desigual do acesso à moradia. A habitação, além de um direito fundamental (art. 6º, da CRFB/88), é um elemento central na organização dos territórios urbanos e rurais, sendo frequentemente alvo de reivindicações de movimentos sociais que buscam garantir condições dignas de moradia para populações historicamente marginalizadas. O debate em torno da chamada “crise habitacional” é comumente reduzido a um problema de déficit de moradias ou à falta de investimentos na construção civil. No entanto, essa abordagem simplista obscurece as dinâmicas estruturais que perpetuam a segregação espacial e a exclusão socioeconômica (Madden; Marcuse, 2016).

A luta pelo direito à moradia é protagonizada por diversos atores sociais, entre eles movimentos urbanos de sem-teto e organizações indígenas que reivindicam a demarcação de seus territórios. Embora essas lutas pareçam ocorrer em contextos distintos, ambas se fundamentam na resistência à expropriação e na busca por um modelo de desenvolvimento mais equitativo. Os movimentos sociais, conforme destaca Campilongo (2011), operam à margem do sistema político institucional, mas desempenham um papel crucial na reivindicação de direitos e na construção de novas perspectivas sobre a relação entre Estado, território e sociedade.

No caso específico do Brasil, a questão habitacional está diretamente ligada à forma como o Estado conduziu suas políticas de urbanização ao longo do século XX. O crescimento desordenado das cidades, impulsionado por um modelo econômico que favoreceu a especulação imobiliária e a concentração fundiária, resultou na expansão de periferias desprovidas de infraestrutura básica e na consolidação de um cenário de desigualdade territorial (Maricato, 2017). Paralelamente, as populações indígenas enfrentam desafios semelhantes, pois a disputa pela terra não se limita à posse de um espaço físico, mas envolve a manutenção de práticas culturais e modos de vida que estão intrinsecamente ligados ao território (Zibechi, 2012).

Partindo dessa contextualização, o objeto da pesquisa reside na compreensão da relação entre os movimentos sociais urbanos e indígenas na luta pelo direito à moradia e à terra no Brasil. Apesar da vasta literatura sobre movimentos sociais urbanos e a questão indígena, este trabalho visa responder a seguinte questão: de que forma a interseção entre a luta pelo direito à moradia nas áreas urbanas e a defesa do território nas comunidades indígenas revela e desafia as estruturas de segregação territorial e as políticas públicas no Brasil?

Diante desse cenário, este trabalho propõe uma análise das lutas sociais por moradia e território, destacando as conexões entre movimentos urbanos e indígenas. Ao investigar como essas reivindicações se estruturam e dialogam com a política habitacional brasileira, pretende-se contribuir para uma compreensão mais ampla das disputas territoriais e de seu impacto na construção de novas formas de resistência e organização social.

Com base neste panorama, o objetivo geral desta pesquisa é analisar a relação entre os movimentos sociais urbanos e indígenas na luta pelo direito à moradia e à terra, destacando as interconexões entre a segregação territorial e as disputas por reconhecimento e proteção de espaços historicamente marginalizados.

Enquanto isso, os objetivos específicos consistem em explicitar, a partir da perspectiva da economia política da habitação e do direito ao território, como a moradia se tornou um objeto de disputa social e de que maneira os movimentos sociais reivindicam políticas públicas mais justas e inclusivas, bem como discutir a importância da demarcação de terras indígenas como um processo fundamental para a garantia de direitos e a preservação cultural, além de identificar os desafios comuns, como a criminalização e a resistência do Estado, enfrentados tanto na luta por moradia urbana quanto na luta pela terra indígena.

Quanto à sua estrutura, o presente trabalho está dividido em três seções principais: a primeira discute o problema habitacional sob a ótica da economia política, contextualizando o surgimento e a atuação dos movimentos sociais urbanos. A segunda, por sua vez, aborda a luta histórica pela terra no Brasil, focando na atuação do MST e, em particular, na “revolução teórica e política” promovida pelos movimentos indígenas e a centralidade do território. Por fim, a terceira seção, estabelece um diálogo entre as lutas urbanas e indígenas.

A metodologia adotada é qualitativa e baseia-se em uma revisão bibliográfica de autores que abordam a relação entre território, movimentos sociais e políticas habitacionais, e o método científico dedutivo, integrando, ademais, estudos sobre a questão indígena e a luta pela terra no Brasil, cuja revisão se permite a construção de um panorama teórico-conceitual para a análise das convergências e divergências nas lutas por moradia e território.

1 A questão habitacional, os movimentos sociais e a luta por moradia

A abordagem simplista da questão habitacional obscurece as relações de poder presentes nas dinâmicas territoriais, as quais não são exclusivamente derivadas de fatores econômicos, mas também envolvem aspectos políticos e sociais, diretamente vinculados à atuação do Estado.

Para as comunidades marginalizadas, como pobres, negros e minorias, excluídas historicamente das cidades, a crise habitacional não é um fenômeno recente e não depende de flutuações macroeconômicas para se manifestar (Prestes, 2019).

Ao abordar de maneira mais aprofundada a questão habitacional, é comum que autores da área de planejamento urbano destaquem, direta ou indiretamente, a natureza intrínseca da questão habitacional como uma questão de economia política (Sachs-Jeantet; Sachs, 1999). Em termos mais precisos, alguns afirmam a existência de uma economia política da habitação (Rolnik *et al.*, 2015). Essas declarações podem parecer autoexplicativas para aqueles que buscam contextualizar a questão habitacional em um cenário onde questões políticas, sociais e econômicas se entrelaçam.

No entanto, nem sempre são claras para aqueles que enfrentam diariamente a precariedade habitacional ou a ausência de moradia, especialmente para aqueles que não estão familiarizados com o significado acadêmico do termo "economia política". A teoria dos sistemas sociais tradicionalmente examina os movimentos sociais como uma categoria de sistema social guiada pela manifestação de protestos sobre temas específicos. Portanto, trata-se de um sistema de comunicação que oferece uma perspectiva crítica em relação à sociedade e aos seus sistemas funcionais e organizacionais (Rolnik *et al.*, 2015).

Campilongo (2011) destaca os movimentos sociais na periferia do sistema político, considerando-os sistemas sociais que abordam temas supostamente negligenciados. Esses sistemas não se caracterizam pela afiliação a uma organização específica (sistema organizacional), mas sim pelo interesse nesses temas e pela condução de protestos públicos contra a inadequação das ações oficiais. Os chamados movimentos sociais dependem da organização de seus representantes, mas sua comunicação está menos vinculada a estruturas organizacionais do que a compromissos. A identificação desse sistema social com as organizações encontra limitações: são heterárquicos, não hierárquicos, policentrícos, em formato de rede e, especialmente, carecem de controle sobre seu próprio processo de mudança.

De acordo com Ferreira (2014), os movimentos sociais não se organizam em torno de decisões formais, como os sistemas organizacionais. Quando adotam uma personalização jurídica, podem perder ou limitar sua capacidade de adaptabilidade diante dos temas, comprometendo parcialmente sua natureza revolucionária. Seguindo uma abordagem similar, Schwartz (2018) indica que os (novos) movimentos não se enquadram como membros ou não-membros de uma organização, destacando a flexibilidade e a fluidez de sua estrutura.

A problemática da habitação surge como um dos principais desafios sociais urbanos no Brasil na contemporaneidade. Quando abordada sob uma perspectiva que a integra ao direito à cidade, torna-se evidente que as reivindicações relacionadas à habitação se manifestam em diversas dimensões. Isso inclui a busca por soluções para problemas críticos de infraestrutura, como saneamento e asfaltamento, a construção de moradias para atender à significativa quantidade de famílias desprovidas de residência própria, além do questionamento das intervenções de urbanização em áreas periféricas e favelas (Schwartz, 2018).

É fundamental compreender como os desafios urbanos contemporâneos, especialmente aqueles vinculados à habitação, são reflexos de um século de políticas que muitas vezes negligenciaram a população mais carente, e em alguns períodos, sequer existiram. Nesse contexto, torna-se relevante revisitar historicamente a problemática da habitação urbana no Brasil, destacando algumas políticas e projetos implementados pelo Estado para abordar essa questão social (Schwartz, 2018).

No final do século XIX, uma série de eventos no Brasil teve um impacto significativo na expansão e configuração dos espaços urbanos no país. O fim da escravidão resultou na expulsão de milhares de negros do campo, levando-os a migrar para áreas urbanas. Ao mesmo tempo, a chegada de imigrantes europeus ao Brasil, destinados tanto para o trabalho no campo quanto para a emergente indústria nacional, contribuiu para o aumento da população nas cidades, especialmente em São Paulo e no Rio de Janeiro. Esse crescimento populacional gerou uma demanda inédita por moradia, transporte e outros serviços urbanos (Maricato, 1997).

Mesmo financiando a construção de habitações coletivas, as autoridades públicas classificavam os cortiços como degradantes, imorais e uma ameaça à ordem pública. Assim, inspirado pelos ideais positivistas, o novo governo republicano empreendeu, no início do século XX, uma reforma urbana no Rio de Janeiro com o objetivo de aprimorar a circulação de mercadorias, serviços e pessoas na cidade. Nesse processo, 590 edifícios antigos foram demolidos para dar lugar a 120 novas construções, resultando na expulsão de diversas famílias de baixa renda de suas moradias, no aumento da ocupação dos subúrbios e no surgimento das primeiras favelas na cidade do Rio de Janeiro (Maricato, 1997).

Desse modo, desde o início do século XX até a década de 1930, várias cidades brasileiras enfrentaram um agravamento do problema habitacional, com a atuação do poder público caracterizada por medidas pontuais e ineficazes. Somente a partir do final da década de 1930, com o renovado impulso da industrialização e urbanização durante a Revolução de 30, começou a se delinear uma política habitacional. Nesse contexto, a ciência e a técnica ganharam

destaque, substituindo conceitos de embelezamento, e os desafios urbanos em geral passaram a ser abordados sob uma perspectiva social (Maricato, 2017).

Quando se aborda o problema habitacional e os movimentos sociais relacionados a ele, é comum focarmos na escassez de moradias, porém, é essencial reconhecer que essa questão engloba diversas facetas e demandas. Além da falta de habitação, as reivindicações se estendem às condições de infraestrutura urbana, como saneamento e transporte, bem como à maneira como as obras de urbanização são implementadas. Apresenta-se, portanto, uma tipologia dos conflitos vinculados à moradia em áreas urbanas, categorizando-os com base nas reivindicações específicas. Ressalta-se que essa classificação é destinada a fins analíticos, uma vez que, na prática, as reivindicações frequentemente estão interconectadas (Maricato, 2017).

A persistência da crise habitacional, de acordo com Garcia e Colacios (2024) decorre da convergência de interesses divergentes que obstaculizam soluções efetivas. Essa mesma dinâmica é replicada e intensificada pela atuação do capital monopolista no setor agrário. A expansão e a otimização dos corredores logísticos para o escoamento da produção deste capital exigem a expropriação das terras dos trabalhadores rurais.

Este processo, por sua vez, resulta na formação de um contingente de mão de obra disposta a aceitar condições de trabalho precarizadas e, simultaneamente, cria um mercado consumidor para os produtos do agronegócio. Consequentemente, observa-se a intensificação da pressão exercida pelo capital agrário sobre Terras Indígenas e territórios quilombolas, impulsionada pela necessidade intrínseca de consolidar uma lógica de produção baseada na mercantilização da vida, na qual a terra, os alimentos e a moradia são redefinidos e tratados como meras mercadorias (Garcia; Colacios, 2024). A compreensão aprofundada das relações de poder e dos arranjos institucionais subjacentes a essa mercantilização exige um enquadramento que não se limite à descrição dos fluxos de capital.

Nesse contexto de relações de poder e arranjos institucionais, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no seu artigo 186, adota a premissa, no seu artigo 186, adota a premissa de que a propriedade fundiária deve se conformar aos ditames do interesse coletivo, mitigando o caráter absoluto do domínio privado. O pleno exercício da função social é verificado pela observância cumulativa de quatro eixos normativos: aproveitamento otimizado e apropriado; manejo adequado dos recursos naturais e preservação ecológica; estrito cumprimento das obrigações laborais; e exploração que beneficie proprietários e trabalhadores. A exegese do requisito “aproveitamento racional e adequado” não se coaduna com uma interpretação meramente produtivista, diferenciando-se da acepção de “propriedade produtiva”

estatuída no art. 185, II, da CRFB/88 (Brasil, 1988). Essa complexa articulação entre o direito, a economia e os fatores sociais insere-se diretamente no escopo analítico da economia política.

De acordo com Manuel Aalbers e Brett Christophers (2014), existem diversas correntes de pensamento que se identificam como economia política. Em alguns casos, a expressão é utilizada para se referir a um conjunto específico de economistas “heterodoxos”, que questionam as convenções e a ortodoxia da economia neoclássica predominante, ou cientistas políticos com um interesse particular na economia. O que todas essas correntes de pensamento têm em comum e as diferencia da economia convencional, segundo os autores, é o fato de analisarem a economia no seu sentido político e social, ao invés de considerá-la como uma entidade autônoma gerenciada por suas próprias regras, baseadas em interesses individuais.

É precisamente essa abordagem, que insere a economia em seu contexto político e social, que se revela indispensável para a análise de temas complexos como a financeirização da habitação. Portanto, o problema habitacional, sendo um reflexo de um processo histórico de exclusão e negligência que remonta ao início do século XX, só pode ser adequadamente contextualizado e enfrentado por meio de um olhar que desvele as relações de poder, o capital e as políticas públicas no âmbito da economia política.

2 A demarcação de terras indígenas e a disputa pelo território

Para compreender os processos educativos no MST, é necessário, primeiramente, compreender o movimento desde seu surgimento até sua atuação atual na sociedade. Para isso, apresenta-se aqui um panorama histórico da luta pela terra no Brasil, utilizando principalmente dados obtidos no sítio do Incra, especificamente na seção “Histórico do Incra” (Maricato, 2017).

Desde 1530, a questão fundiária está presente no Brasil, marcada pela criação dos primeiros latifúndios: as capitâncias hereditárias e o sistema de sesmarias, que consistia na distribuição de extensas áreas de terra pela Coroa portuguesa àqueles que se comprometessem a cultivá-las, mediante o pagamento de um sexto da produção (Maricato, 2017).

Conforme destacado por Zibechi (2012), os movimentos camponeses e indígenas têm experimentado um notável fortalecimento nas últimas décadas, apesar da significativa repressão que enfrentam. No contexto brasileiro, o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) conseguiu, ao longo de 27 anos, a conquista de mais de 22 milhões de hectares, distribuídos em aproximadamente 5 mil assentamentos, tudo isso sem assumir o controle do poder estatal. Já no México, o Movimento Zapatista, composto majoritariamente por indígenas de distintos grupos linguísticos, efetivou o controle das terras nas montanhas da província de

Chiapas. O movimento, com o apoio do Exército Zapatista de Libertação Nacional, realizou ações que incluíram a tomada de cidades, a libertação de prisioneiros, em um claro desafio à autoridade estatal.

A existência contínua do MST implica na construção constante de sua história. Analisar esse movimento implica reconhecer que seus discursos e práticas não são fixos, mas sim fluidos, e que sua narrativa está em constante evolução. Essa perspectiva não se restringe apenas aos estudos direcionados ao MST ou a grupos ainda em atividade. A compreensão do conhecimento histórico, em sua essência, é dinâmica, com histórias sendo construídas e reconstruídas a todo momento (Zibechi, 2012).

O interesse predominante no estudo do Movimento Sem-Terra (MST) ganhou destaque principalmente a partir da década de 1990, quando o MST estava consolidando sua presença em todo o território nacional, capturando a atenção significativa dos meios de comunicação. A organização e a resistência do MST não apenas causaram surpresa na sociedade, mas também provocaram a oposição fervorosa dos setores dominantes, especialmente daqueles detentores das terras. Para o Estado, o crescimento e a organização do Movimento representavam uma fonte de incômodo, pois, além de mobilizar os trabalhadores, configurava-se como um opositor substancial ao modelo político e econômico vigente no país (Maricato, 2017).

Em concordância com pesquisadores e análises de fontes, parto da premissa de que o MST, anterior à sua oficialização em 1984, já estava sendo articulado por líderes de trabalhadores rurais em vários estados, com o respaldo de sindicatos e, especialmente, da Comissão Pastoral da Terra (CPT). Este fato tornou-se evidente em 1982, quando circulou um convite para o Primeiro Encontro Nacional dos Sem-terra, realizado em Goiânia entre 23 e 26 de setembro. De acordo com informações contidas no convite assinado por Derci Pasqualotto, o encontro foi organizado por líderes de trabalhadores rurais sem-terra, pelo Movimento dos Agricultores Sem-Terra do Oeste do Paraná, por alguns sindicatos de trabalhadores rurais e com o apoio de organizações ligadas às atividades da Igreja junto aos indivíduos sem-terra, como a CPT e o Movimento de Animação Cristã no Meio Rural (Maricato, 2017).

No desdobramento do processo histórico que levou à formação do MST, não desconsidero o fato de que os trabalhadores rurais se mobilizaram em resposta aos contínuos processos de expropriação e exploração que estavam enfrentando. Como mencionado anteriormente, a luta pela terra, em sua origem, representava uma resistência direta à expropriação e exploração (Maricato, 2017).

Os movimentos indígenas, de acordo com o autor, desencadearam uma "revolução teórica e política" ao "introduzirem conceitos como território, autonomia, autodeterminação e autogoverno" (Zibechi, 2012). Esses movimentos ganharam impulso na América Latina no final dos anos 1980, desafiando a noção de que o território estatal era único, "tanto em sua realidade material quanto simbólica", e provocaram uma transformação significativa na concepção tradicional de território:

Essa verdadeira revolução teórica e política implica uma batalha por uma distribuição de poder nova e, acima de tudo, diferente. A transição da luta pela terra para a reivindicação do território, e da busca por direitos para a luta pela autonomia e autogoverno, representa a mudança da dominação para a resistência e a afirmação da diferença. Essa transição é de particular importância para as comunidades urbanas que, ao longo da virada do século, começaram a se estabelecer nos espaços urbanos que construíram por conta própria (Zibechi, 2012, p. 40).

Segundo o autor, a centralidade de conceitos teóricos e políticos como autonomia e autogoverno, amplamente praticados pelos movimentos indígenas, guarda notável semelhança com o padrão de ação direta observado nas ocupações urbanas baseadas na organização coletiva. Essas ocupações tiveram início no final da década de 1950 no Chile e foram reproduzidas em outras partes da América Latina, ganhando significativa força no Brasil a partir da década de 1990, conforme destacado por Guilherme Boulos (2018).

Nas últimas décadas do século XX, o espaço nacional passou por transformações profundas, associadas às crescentes desigualdades sociais. A urbanização em expansão, combinada à falta de investimentos necessários, resultou no aumento dos assentamentos habitacionais precários. Esse processo impactou a estrutura urbana das cidades e transformou significativamente as formas de moradia da população. Muitos indivíduos que migravam para as metrópoles inseriam-se de maneira precária e mal remunerada nas atividades produtivas, resolvendo os desafios habitacionais por meio da autoconstrução. Isso se traduzia em habitações frequentemente informais, precárias e construídas de forma gradual, caracterizando as favelas, loteamentos irregulares ou a ocupação de cortiços (Boulos, 2018).

Portanto, o processo de urbanização, associado ao crescimento das cidades, resultou na precariedade das formas de habitação. Essas mudanças afetaram a estrutura urbana das cidades e transformaram a maneira como as pessoas habitavam, uma vez que as áreas urbanas não estavam preparadas para acomodar esse grande contingente populacional, e os setores industrial e de serviços não conseguiram absorver completamente essa população (Boulos, 2018).

A exclusão social e a inserção precária no setor habitacional têm sido características marcantes no processo contemporâneo de urbanização, ampliando-se de maneira significativa

nas últimas décadas. A falta de alternativas habitacionais para os segmentos de menor renda resultou na expansão das cidades em direção às áreas mais periféricas (Boulos, 2018).

Conforme observado por Maricato (2017), as periferias das metrópoles cresceram mais rapidamente do que as áreas centrais, o que levou à expansão das regiões economicamente desfavorecidas. Isso ocorre principalmente devido ao aumento dos preços dos terrenos e das moradias nas áreas centrais e bem localizadas, deixando para os menos privilegiados apenas as áreas menos valorizadas e menos favorecidas.

A questão habitacional torna-se um problema intrinsecamente ligado ao rápido processo de urbanização das cidades, que não estavam preparadas para acomodar um número tão expressivo de novos moradores. Isso resultou na expansão desordenada das cidades, impactando principalmente a classe trabalhadora, que, devido à escassez de recursos, passou a residir em habitações improvisadas, muitas vezes insalubres, e em áreas inadequadas (Boulos, 2018).

O texto “Na Luta por Habitação – a construção de novos valores”, de João Carlos Souza, proporciona uma análise profunda e perspicaz das batalhas modernas pela moradia, destacando a estreita relação entre essas lutas e a formação de valores sociais. O autor apresenta uma perspectiva única que transcende a simples busca por abrigo, lançando luz sobre a complexidade dessas questões e seu impacto na construção do tecido social (Souza, 1995).

Souza (1995) também destaca a importância de compreender as lutas por habitação não apenas como um desafio prático de encontrar um lar, mas como um reflexo das dinâmicas sociais mais amplas. Ele explora como essas batalhas muitas vezes revelam desigualdades estruturais profundas na sociedade, destacando a falta de acesso a moradias dignas como uma manifestação visível de disparidades econômicas e sociais.

Além disso, o autor destaca como as lutas por habitação estão entrelaçadas com a construção de novos valores. Ele argumenta que, ao enfrentar desafios tão fundamentais como o direito à moradia, as comunidades são compelidas a reavaliar e redefinir seus valores fundamentais. A solidariedade, a justiça social e a empatia emergem como elementos essenciais nesse processo, à medida que os indivíduos se unem para superar obstáculos comuns (Souza, 1995).

A abordagem de Souza (1995) também destaca a natureza coletiva dessas lutas, enfatizando como a busca por habitação transcende a esfera individual e se torna um esforço comunitário. A construção de novos valores, portanto, é um fenômeno coletivo, moldado pelas experiências compartilhadas das pessoas envolvidas nessas lutas. Esse enfoque coletivo não

apenas fortalece as comunidades, mas também contribui para uma transformação mais profunda na consciência social.

A rica perspectiva de João Carlos Souza oferece uma visão enriquecedora das batalhas contemporâneas por moradia, destacando não apenas a necessidade prática de um lar, mas também a importância dessas lutas na formação de valores sociais. Ao reconhecer a interconexão entre as questões habitacionais e os valores fundamentais, o autor convida os leitores a considerar a moradia como um catalisador para uma transformação mais ampla na sociedade, onde a solidariedade e a justiça ocupam um papel central na construção de um futuro mais equitativo.

3 Convergências entre a luta pela moradia e a defesa territorial indígena

Ao relacionar a questão habitacional com o processo de demarcação de terras indígenas, observa-se uma notável convergência de desafios compartilhados por grupos marginalizados. Enquanto as comunidades indígenas travam uma batalha incansável pelo reconhecimento e proteção de seus territórios ancestrais, observa-se paralelamente que as populações urbanas, conforme analisado por Souza (1995), buscam assegurar o direito fundamental à habitação.

As lutas empreendidas por esses dois grupos distintos, embora se manifestem em contextos aparentemente divergentes, revelam um denominador comum: a busca por uma redefinição dos valores sociais e políticos que sustentam os direitos fundamentais. No caso das comunidades indígenas, a demarcação de terras é um imperativo não apenas para a preservação de suas identidades culturais, mas também para a garantia de condições dignas de vida, proteção ambiental e autonomia sobre seus modos de existência (Coelho, 2010).

Paralelamente, nas áreas urbanas, a questão da habitação emerge como um elemento central na construção de uma sociedade justa e equitativa. Conforme destaca Souza (1995), as populações urbanas frequentemente enfrentam obstáculos significativos para garantir um lar, o que representa não apenas uma necessidade básica, mas um direito humano fundamental. O acesso à moradia não apenas proporciona abrigo físico, mas também desempenha um papel crucial na promoção de estabilidade social, econômica e emocional.

Ambas as realidades, embora distintas em suas manifestações, ecoam a necessidade premente de uma revisão profunda nos sistemas sociais e políticos. A garantia dos direitos fundamentais, seja no contexto da demarcação de terras indígenas ou no acesso à habitação nas áreas urbanas, exige uma transformação nos valores arraigados que perpetuam a marginalização e a desigualdade (Coelho, 2010).

Ao reconhecer e abordar essas convergências de desafios, abre-se espaço para uma abordagem mais holística na formulação de políticas públicas e práticas sociais. Uma compreensão interconectada dessas lutas proporciona uma base sólida para a construção de uma sociedade mais justa, onde cada indivíduo, independentemente de sua origem ou local de residência, possa desfrutar plenamente de seus direitos inalienáveis. Portanto, a reflexão conjunta sobre as lutas das comunidades indígenas e das populações urbanas revela não apenas as disparidades existentes, mas também aponta para a urgência de uma transformação social que promova a igualdade, a justiça e o respeito aos direitos humanos (Coelho, 2014).

O estudo de Coelho (2014) sobre habitação revela profundas conexões entre o espaço físico e a construção da identidade individual e coletiva. Essa reflexão vai além do simples abrigo, transcendendo para a influência que o ambiente exerce sobre a maneira como as pessoas se percebem e interagem com o mundo ao seu redor. Essa perspectiva pode ser aplicada de maneira particularmente impactante quando se considera a demarcação de terras indígenas, onde a relação com o território não é meramente uma questão de propriedade, mas um componente intrínseco da identidade cultural e da preservação de tradições milenares.

Tanto no contexto urbano quanto nas terras indígenas, os desafios enfrentados são notavelmente similares. A resistência a estigmas sociais e a luta contrapressões políticas e econômicas representam obstáculos comuns. No entanto, a necessidade de reivindicar direitos básicos, como o acesso a moradia digna, é uma preocupação compartilhada por diversos grupos sociais (Coelho, 2014).

Ao realizar uma análise comparativa entre esses dois contextos aparentemente distintos, torna-se possível identificar padrões recorrentes. A compreensão de como diferentes grupos enfrentam desafios similares de maneiras únicas é crucial para o desenvolvimento de abordagens mais eficazes na busca por soluções equitativas (Goettert, 2008).

No caso das terras indígenas, a demarcação vai além da delimitação geográfica. Ela se torna um ato de resistência cultural, um meio de preservar tradições ancestrais e modos de vida que estão intrinsecamente ligados ao ambiente em que ocorrem. A conexão profunda entre identidade e território destaca a importância de considerar não apenas aspectos legais, mas também a dimensão cultural na formulação de políticas e estratégias de preservação (Coelho, 2014).

Essa perspectiva encontra um exemplo emblemático no reconhecimento da Terra Indígena Vale do Javari, que representa o ponto culminante de um processo sociopolítico caracterizado pela confluência entre a recuperação da memória histórica e a articulação política,

elementos que permitiram às comunidades indígenas do Javari transformarem conflitos e situações de violência em catalisadores de união e resistência.

Estendido por quase três décadas, o processo de identificação e demarcação da Terra Indígena Vale do Javari é um reflexo do cenário histórico de embates e das transformações nas diretrizes da política indigenista nacional. A articulação entre as medidas de salvaguarda territorial e a pressão da mobilização indígena findou na ratificação da área enquanto Terra Indígena Vale do Javari, pela Portaria n.º 818/1998 do presidente da FUNAI, que, ao conferir validade aos estudos técnicos, instituiu a região como uma Área de Proteção Etnoambiental (Calheiros, 1998), enquanto que a sua homologação foi finalizada por meio do Decreto Presidencial nº 9193/2001, no qual o território foi formalmente legitimado, englobando áreas dos municípios amazonenses de Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Jutaí e São Paulo de Olivença (Brasil, 2001).

Seja nas áreas urbanas, seja nos territórios tradicionais, ambos os contextos refletem a necessidade de superar estigmas e preconceitos sociais que frequentemente marginalizam determinados grupos. A compreensão dessas dinâmicas é essencial para promover uma abordagem mais inclusiva e justa na construção de políticas habitacionais e na demarcação de terras indígenas. Dessa maneira, o estudo sobre habitação evidencia a importância do espaço físico na formação da identidade, um conceito que se estende de maneira significativa à demarcação de terras indígenas. A análise comparativa entre esses contextos revela desafios comuns e estratégias únicas, destacando a necessidade de abordagens holísticas que reconheçam tanto a dimensão social quanto a cultural na busca por soluções justas e equitativas (Souza, 1995).

O debate em torno das questões habitacionais transcende as fronteiras urbanas e rurais, expandindo-se para territórios delicados como a demarcação de terras indígenas. O desenvolvimento urbano e rural, ao confrontar a necessidade de acomodar crescentes populações e impulsionar o progresso econômico, muitas vezes colide com a imperiosa preocupação de preservar o meio ambiente e garantir os direitos das comunidades tradicionais.

No contexto urbano, a rápida urbanização tem gerado uma pressão significativa sobre os recursos disponíveis, levando a desafios como o déficit habitacional, a falta de infraestrutura adequada e a degradação ambiental. A busca por soluções eficazes exige uma abordagem integrada que reconcilie o crescimento urbano com práticas sustentáveis, promovendo a criação de comunidades mais inclusivas e resilientes.

Por outro lado, nas áreas rurais, o desenvolvimento é frequentemente vinculado à agricultura e à exploração de recursos naturais. A gestão equitativa desses recursos é essencial para evitar a depleção irreversível do solo e a degradação ambiental. Além disso, políticas que incentivem a diversificação econômica e promovam infraestrutura básica nas áreas rurais são cruciais para garantir um desenvolvimento balanceado e sustentável.

No entanto, ao discutir questões habitacionais, é imperativo não esquecer as comunidades indígenas, cujos modos de vida estão intrinsecamente ligados à terra. A demarcação de terras indígenas assume um papel crucial, pois visa proteger não apenas os direitos territoriais, mas também a rica biodiversidade e os conhecimentos tradicionais dessas comunidades. A busca pelo equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e a preservação ambiental se torna, assim, uma encruzilhada ética e prática.

A implementação de políticas que promovam a consulta e a participação efetiva das comunidades indígenas na definição de estratégias de desenvolvimento é fundamental. Isso não apenas respeita os direitos dessas comunidades, mas também enriquece os processos decisórios com a sabedoria acumulada ao longo de gerações. A busca por soluções equitativas e sustentáveis deve ser guiada por uma compreensão holística das interconexões entre desenvolvimento urbano, rural e a demarcação de terras indígenas.

Para tanto, é essencial considerar a complexidade das relações entre desenvolvimento urbano, desenvolvimento rural e demarcação de terras indígenas. Somente através de uma abordagem integrada e participativa será possível alcançar um equilíbrio que promova o progresso socioeconômico, respeite os direitos das comunidades tradicionais e assegure a preservação a longo prazo do meio ambiente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A luta pelo direito à moradia e à terra reflete não apenas a desigualdade estrutural presente na sociedade brasileira, mas também a resistência e organização dos grupos historicamente marginalizados. Tanto os movimentos sociais urbanos quanto os movimentos indígenas desempenham um papel fundamental na reivindicação de direitos, evidenciando a necessidade de políticas públicas mais eficazes e inclusivas.

A questão habitacional, muitas vezes reduzida ao déficit de moradias, deve ser compreendida como parte de um processo mais amplo de exclusão social e segregação territorial. Da mesma forma, a demarcação de terras indígenas transcende a questão fundiária, representando um elemento central para a preservação cultural e a autodeterminação dos povos

indígenas. A análise dessas lutas demonstra que o território, seja ele urbano ou tradicional, é um espaço de disputa política, onde interesses econômicos frequentemente se sobrepõem aos direitos fundamentais das populações vulneráveis.

Os desafios enfrentados por ambos os grupos incluem a criminalização de suas ações, a resistência do Estado em reconhecer suas demandas e a influência de setores econômicos que priorizam o lucro em detrimento da justiça social. Nesse sentido, a interseção entre a luta por moradia e a luta pela terra indica a necessidade de uma abordagem mais integrada nas políticas públicas, garantindo o direito ao território como elemento essencial para o exercício da cidadania e da dignidade humana.

Assim, a análise desenvolvida neste trabalho responde à questão central ao confirmar a hipótese de que, embora atuem em contextos distintos (urbano e rural/tradicional), as lutas por moradia e pela demarcação de terras indígenas compartilham um eixo comum de resistência à mercantilização e à expropriação territorial, ambas sendo criminalizadas e enfrentando a inércia estatal e os interesses da especulação imobiliária e do agronegócio.

Diante desse cenário, este estudo reforça a importância de novas pesquisas que aprofundem a relação entre território, identidade e direitos humanos, bem como a necessidade de um diálogo mais amplo entre Estado, sociedade civil e movimentos sociais. Apenas por meio de uma articulação efetiva entre esses atores será possível avançar na construção de uma sociedade mais justa e equitativa, onde a moradia e o território sejam reconhecidos como direitos fundamentais e não como mercadorias.

REFERÊNCIAS

AALBERS, Manuel B.; CHRISTOPHERS, Brett. Centring housing in political economy. **Housing, theory and society**, v. 31, n. 4, p. 373-394, 2014.

BOULOS, Guilherme. **Por que ocupamos?: uma introdução à luta dos sem-teto**. Editora Autonomia Literária LTDA-ME, 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 1 set. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 9.193, de 30 de abril de 2021**. Homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Vale do Javari, localizada nos Municípios de Atalaia do Norte, Benjamin Constant, São Paulo de Olivença e Jutaí, Estado do Amazonas. Disponível em: <https://jurishand.com/decreto-9193-de-30-abril-2001>. Acesso em: 30 ago. 2025.

BRASIL. **Portaria nº 818/1998**. Homologação da Terra Indígena Vale do Javari como Área de Proteção Etnoambiental. 1998. Disponível em: <https://www.funai.gov.br>. Acesso em: 03 jan. 2025.

CAMPILONGO, Celso. **Interpretação dos direitos e movimentos sociais**. Elsevier Brasil, 2011.

COELHO, Fabiano et al. A prática da mística e a luta pela terra no MST. 2010.

COELHO, Fabiano. **A Alma do MST?: a prática da mística e a luta pela terra**. Universidade Federal da Grande Dourados, 2014.

FERREIRA, William Gomes. **O nascimento de uma política pública: das articulações à formulação do PRONERA**. 2014. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

GARCIA, Jeferson Diogo de Andrade; COLACIOS, Roger Domenech. A Luta Por moradia como instrumento de combate ao racismo brasileiro. **Revista Em Favor de Igualdade Racial**, [S. l.], v. 7, n. 2, p. 119–134, 2024. Disponível em: <https://teste-periodicos.ufac.br/index.php/RFIR/article/view/6955>. Acesso em: 30 set. 2025.

GOETTERT, Jones Dari. O espaço e o vento: olhares da migração gaúcha para Mato Grosso de quem partiu e de quem ficou. 2008.

MADDEN, David; MARCUSE, Peter. In defense of housing. **The politics of crisis**, 2016.

MARICATO, Ermínia. Brasil 2000: qual planejamento urbano. **Cadernos iPPUR**, v. 11, n. 1-2, p. 113-130, 1997.

MARICATO, Ermínia. **O impasse da política urbana no Brasil**. Editora Vozes Limitada, 2017.

PRESTES, Gabriela Alvarenga. Políticas públicas de desenvolvimento para o fim do capitalismo. **Espaço e Economia. Revista brasileira de geografia econômica**, n. 14, 2019.

ROLNIK, Raquel et al. O Programa Minha Casa Minha Vida nas regiões metropolitanas de São Paulo e Campinas: aspectos socioespaciais e segregação. **Cadernos Metrópole**, v. 17, p. 127-154, 2015.

SACHS-JEANTET, Céline; SACHS, Céline. **São Paulo: políticas públicas e habitação popular**. Edusp, 1999.

SCHWARTZ, Rosana Maria Pires Barbato. A cidade e seus movimentos: a questão da moradia. 2018.

SOUZA, João Carlos. **Na luta por habitação: a construção de novos valores**. Univ Pontifica Comillas, 1995.

ZIBECHI, Raúl. Brasil potencia. **Entre la integración regional y un nuevo imperialismo. Bogotá: Desde Abajo**, 2012.